EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.424 - DF (2006/0235318-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**
EXEQUENTE	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF/RO
ADVOGADO	:	ADEVALDO ANDRADE REIS E OUTRO(S) - RO000628
EXECUTADO	:	UNIÃO
INTERES.	:	VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
INTERES.	:	VALDEVINA DE OLIVEIRA PAULESKI
INTERES.	:	VALDICELIA ANDRADE VITORINO
INTERES.	:	VALDILENE VELOSO REINOSO
INTERES.	:	VALDIR FERREIRA COSTA
INTERES.	:	VALDOMIRO PACHECO PINTO DE CASTRO
INTERES.	:	VALMIR DA SILVA SANTOS
INTERES.	:	VALMIRA BOTELHO DA SILVA
INTERES.	:	VANDERLETE DAS GRAÇAS DE SOUZA
INTERES.	:	VANDERLI DE CASTRO MIRANDA
INTERES.	:	VANIA MENEZES
INTERES.	:	VANUSIA DA CONCEIÇÃO LIMA
INTERES.	:	VAUNIZIA ROLA SAMPAIO
INTERES.	:	VERA ALICE DA SILVA SOLINO
INTERES.	:	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA
INTERES.	:	VERA LUCIA GONÇALVES
INTERES.	:	VERA NILCE DE SOUZA LOPES
INTERES.	:	VICENTINA NUNES MACHADO
INTERES.	:	VILMA MARTINELLI DE JESUS
INTERES.	:	VILMARI CARDOSO
INTERES.	:	WALDETE OLIVEIRA SOBRAL
INTERES.	:	WALDIR SILVA
INTERES.	:	WILMA CANDIDA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	WILSON DURAN PEDRAZA
INTERES.	:	YOLANDA PEREIRA SANTOS SILVA

DECISÃO

Apresentados os cálculos pela Coordenadoria de Execução Judicial, elaborados com base no julgamento dos embargos, foram expedidas as requisições de pagamento (fl. 288).

Foram expedidas, também, as requisições de pagamento dos valores apurados com base no acordo celebrado entre as partes (fls. 240 e 262).

É o relatório.

Com a expedição das requisições de pagamento, ocorreu o esgotamento da prestação jurisdicional.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: FBE124D1-DA14-4A9C-A5EB-A4AED39936BA

Diante do exposto, **julgo extinta a execução** com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Havendo o julgamento definitivo do RE 870.947/SE pelo STF, assim como já consignado na decisão de fls. 346-348, os valores bloqueados relativos à diferença entre índices de correção monetária poderão ser levantados, se for o caso.

Arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 29 de novembro de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Presidente da Seção

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: FBE124D1-DA14-4A9C-A5EB-A4AED39936BA